SÚMULA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAF-CAU/SC

DATA	06/12/2021	**HORÁRIO**	13:30 as 17:00
LOCAL	Reunião presencial		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Silvya Helena Caprario	Coordenadora	13:22	16:40
Larissa Moreira	Membro	13:29	16:40

ASSESSORIA	Filipe Lima Rockenbach – Gerente administrativo e financeiro Vinícius Bastos – Assistente Administrativo

CONVIDADOS	Jaime Teixeira Chaves – Gerente Geral

Ausências justificadas	
Conselheiros	Francisco Ricardo Klein
Justificativa	Motivo profissional.

Ausências não justificadas	
Conselheiro	Carla Cíntia Back

Leitura e aprovação da Súmula da 11ª reunião ordinária e da Súmula da 7ª reunião extraordinária da COAF

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.

Comunicação

Responsável	Gerente administrativo e financeiro Filipe Lima Rockenbach
Comunicado	O gerente, Filipe Lima Rockenbach, comunicou sobre o problema relacionado ao processo de cobrança. Ao se basear na resolução 193 do CAU/BR, tendo em vista o prazo dos processos estar próximo de prescrever e, considerando que a resolução demanda a cobrança, inicialmente, pelo SICCAU (a norma prevê 50 dias (30+20) para o interessado para pagar ou se defender via sistema), o procedimento tratado pela resolução torna-se inviável. Desse modo, em reunião com a Assessoria Jurídica, foi proposto registrar o protocolo de cobrança via SICCAU e conceder o prazo de 30 dias para resposta via AR para o interessado, desconsiderando os prazos via sistema. Ademais, foi considerado, ainda, que o trâmite recursal ficará como primeira instância o corpo técnico e segunda instância a COAF, conforme preconiza a resolução 193.

ORDEM DO DIA	
1	**Análise das Deliberações 45 e 51 da COA/BR – alterações da Resolução CAU/BR 139 (Regimento Geral do CAU)**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O gerente administrativo e financeiro Filipe Lima Rockenbach fez a leitura da proposta da COA/BR 51/2021, que dispõe sobre a alteração das competências das comissões. Houve destaque para a ampliação das matérias tratadas pela CEP. Além disso, foi realizada a leitura da deliberação COA/BR 45/2021, que propõe a criação de órgãos dentro da estrutura do CAU, mediante orçamento disponível para tanto. Destacou-se a criação de órgãos consultivos, sendo: subcomissões e câmaras temáticas. Com detalhamento da composição das comissões temporárias, prerrogativas dos conselheiros nas comissões e forma de eleição das comissões. A conselheira Sylvia informou que a proposta de prorrogação do prazo de análise já foi deliberada pelo CD, além de solicitar a contribuição das outras comissões, a fim de ter uma contribuição maior dos conselheiros do CAU/SC. As conselheiras, Sylvia Helena Caprario e Larissa Moreira, sugerem as seguintes contribuições da proposta de alteração da resolução 139 feita pela COA/BR: I - Incluir a possibilidade de que os conselheiros suplentes façam parte da composição das comissões temporárias; II - Substituir os termos “obrigatório e obrigatoriamente” por “preferencialmente” nos Art. 142-F § 4º e Art. 142-G § 2º;

EXTRAPAUTA	
1	**Deliberação nº 22/2021 – COAF-CAU/SC, que aprova a revogação da DELIBERAÇÃO Nº 017/2021 e dá outros encaminhamentos**
Fonte	Gerência administrativa e financeira
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O gerente Filipe informou da necessidade de corrigir fluxo interno para efetivação das análises acerca do requerimento de revisão de cobranças da empresa Lepadron Planejamento e Consultoria Técnica LTDA, dessa forma, sugerindo a deliberação 22/2021, que restou aprovada pelas conselheiras Silvya Helena Caprario e Larissa Moreira.

2	**Deliberação nº 08/2021**
Fonte	COAF
Relator	Conselheira Relatora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	A conselheira Silvya solicitou o encaminhamento de apreciação, pelo Conselho Diretor do CAU/SC, da deliberação da COAF 08/2021, uma vez que ela foi aprovada em março e, até a presente data, não foi apreciada.

Esta Súmula foi aprovada na 7ª reunião extraordinária da COAF-CAU/SC de 06/12/2021, com os votos favoráveis das Conselheiras Silvya Helena Caprario e Larissa Moreira.

_____

Vinícius Bastos
Assistente Administrativo
Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

_____

Pery Segala
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC